

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

2022  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TIMON (MA) E JULIANO GOMES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON -MA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEMDEST**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Rua Odilo Costa, 48. Centro, Timon/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Titular **Laurieny Alves Carvalho Leal**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF o sob nº 783.716.353-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 866, bairro Mangueira, na cidade de Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, o **Sr. Juliano Gomes Cruz**, pessoa física, brasileiro, portador do cédula de identidade nº 1.917.836 SSP/PI inscrita no CPF nº 623.731.883-68, residente e domiciliado à Rua Nina Rodrigues, nº 1134, bairro Cabral, Teresina-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente dada, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº 002/2017, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato nº002/2017 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/01/2023 ao dia 31/12/2023, de acordo com o art. 57. inciso II. da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 16 de novembro de 2022.

**Lauriemy Alves Carvalho Leal**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Portaria 01717/2021 GP  
CONTRATANTE

**JULIANO GOMES CRUZ**  
CPF: N° 623.731.883-68  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Chirle Carolina da Luz Silva CPF: 004.167.873-74
- 2) Janara Tóris Amencá Feitor CPF: 028.223.843-39